LEI Nº 752

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PUBLICO MUNICIPAL

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido um aumento de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos do mês de dezembro de 1991, a todos os funcionários municipais.

Parágrafo Único - O aumento de que trata o presente artigo atingirá os funcionários ativos e inativos.

Art. 2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em primeiro de janeiro de 1992.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de dezembro de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicada nesta secretaria na data supra.

JOÃO GERALDO FINGER
Secretario de Administração e Finanças

ANEXO 1

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS

NIVEL	VENCIMENTOS Cr$
CC 1	155.578,00
CC 2	269.701,00
CC 3	280.832,00 331,891
CC 4	428.818,00
CC 5	725.924,00
CC 6	788.270,00

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 1	Cr$ 33.271,00
FG 2	Cr$ 65.728,00

ANEXO 2

GRUPO	NIVEL	REFERENCIAS				
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E
1	1	99.613,00	119.535,00	143.444,00	172.130,00	206.555,00
2	1	99.613,00	119.535,00	143.444,00	172.130,00	206.555,00
	2	114.169,00	137.002,00	164.401,00	197.281,00	236.737,00
	3	132.876,00	159.451,00	191.342,00	229.609,00	280.518,00
	4	149.341,00	179.208,00	215.049,00	258.058,00	309.672,00
	5	170.117,00	204.141,00	244.967,00	293.963,00	352.753,00
	6	190.902,00	229.081,00	274.898,00	329.875,00	395.850,00
	7	199.210,00	239.054,00	286.864,00	474.237,00	413.081,00
	8	311.258,00	373.511,00	448.211,00	537.852,00	645.422,00
	9	331.892,00	398.272,00	477.927,00	575.508,00	688.209,00
3	1	99.613,00	119.535,00	143.444,00	172.130,00	206.555,00
	2	141.184,00	169.422,00	203.307,00	243.968,00	292.762,00
	3	149.341,00	179.208,00	215.050,00	258.058,00	309.671,00
	4	190.902,00	229.081,00	274.898,00	329.875,00	395.785,00
	5	200.054,00	239.054,00	286.864,00	344.237,00	413.082,00
	6	500.047,00	599.989,00	719.986,00	863.984,00	1.036.778,00
4	1	99.613,00	119.535,00	143.444,00	172.130,00	206.555,00
	2	161.815,00	194.178,00	233.014,00	279.615,00	335.536,00
	3	195.046,00	234.055,00	280.865,00	337.040,00	404.443,00
	4	199.210,00	239.054,00	292.064,00	344.237,00	413.081,00
	5	497.811,00	597.375,00	716.845,00	860.217,00	1.032.259,00
5	1	398.393,00	478.073,00	573.688,00	688.423,00	826.108,00
	2	497.811,00	597.376,00	716.848,00	860.217,00	1.032.259,00
	3	726.101,00	871.323,00	1.045.585,00	1.247.553,00	1.505.642,00

continua...

continuação...

6	1	157.801,00	189.365,00	227.238,00	272.682,00	327.217,00
	2	172.189,00	206.629,00	247.953,00	297.543,00	357.053,00
	3	199.210,00	196.154,00	286.864,00	344.237,00	413.081,00
7	1	99.613,00	119.535,00	143.444,00	172.130,00	206.555,00
	2	116.224,00	139.471,00	167.362,00	200.836,00	241.002,00
	3	132.876,00	159.451,00	191.342,00	229.609,00	275.530,00
	4	149.490,00	179.390,00	215.267,00	258.318,00	309.982,00